



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 028/2017, realizada em: 1ª sessão – dia 19 (dezenove) de Setembro de dois mil e dezessete; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.**

**GUILHERME DAVI DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde